

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUN. DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
Secretaria Municipal de Educação



CNPJ: 03.074.245/0001-51
Av. São João Batista, N° 372 – Centro.
CEP: 64243-000 - São João da Fronteira – Piauí.

PORTARIA N° 0009/2017

Institui a Comissão Coordenadora e a Equipe Técnica para o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de São João da Fronteira-PI.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, e a assinatura do termo de adesão por meio do qual foi formalizada a mesma do Município de São João da Fronteira-PI ao processo de assistência Técnica para o **monitoramento** e **avaliação** do Plano Municipal de Educação (PME), oferecido pelo Ministério de Educação por intermédio da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE/MEC).

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Coordenadora e Equipe Técnica com a finalidade de orientar e coordenar o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, de acordo com as diretrizes e orientações estabelecidas pela Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE/MEC).

Art. 2º - A Comissão Coordenadora será constituída pelos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, a seguir mencionados:

1. Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Francisco Josenaldo Alves, CPF: 022.369.223-96
Suplente: Ruthneia Gomes da Costa Moraes, CPF: 789.912.693-20

2. Representante do Sindicato dos Servidores Públicos do Município

Titular: Josivaldo Wilton Alves, CPF: 809.934.863-04
Suplente: Adão Araújo Silva, CPF: 799.979.023-00

3. Representante do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/SJF

Titular: Ivone Gomes de Araujo, CPF: 782.917.713-91
Suplente: Francirosa Galdino de Carvalho, CPF: 056.152.873-06

4. Representante do Poder Legislativo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUN. DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
Secretaria Municipal de Educação



CNPJ: 03.074.245/0001-51
Av. São João Batista, Nº 372 – Centro.
CEP: 64243-000 - São João da Fronteira – Piauí.

Titular: Sandra Freitas de Oliveira, CPF: 755.259.413-68
Suplente: Lindomar de Brito Rodrigues, CPF: 997.809.503-97

5. Representante dos Diretores do Município de São João da Fronteira.

Titular: Francisco das Chagas Oliveira, CPF: 150.385.213-04
Suplente: Antônia da Silva Lina, CPF: 779.988,123-20

Art. 3º - A Equipe Técnica será constituída pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação, de Planejamento, de Administração, de Finanças e outros órgãos que fazem parte da gestão municipal, com seus respectivos suplentes:

1. Técnicos da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Edvaldo Ximenes de Moraes, CPF: 446.739.303-04
Suplente: Lidiane Oliveira Fernandes, CPF: 993.147.113-15

2. Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Ana Berenice Galeno de Brito, CPF: 046.229.513-39
Suplente: Manoel Messias Oliveira da Silva, CPF: 028.585.913-77

3. Secretaria Municipal de Administração

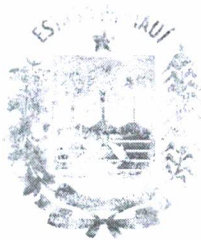
Titular: Luis Marcelo Uchoa de Sousa, CPF: 185.187.293-00
Suplente: Kelvin Rodrigues Albuquerque, CPF: 614.523.093-29

4. Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Luciana da Costa Farias, CPF: 715.240.883-15
Suplente: Clademy Mendes de Brito, CPF: 813.714.543-53

Art. 4º - Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

- a) Realizar um estudo metuculoso do caderno de orientações produzido pela SASE e do Plano Municipal de Educação, para identificação dos indicadores e estratégias pertinentes as metas estabelecidas;
- b) Construir indicadores que contemplem as metas que acrescentadas pelo município e aquelas que não apresentam objetivos diretamente quantificados;
- c) Realizar o levantamento periódico dos dados ou informações referentes à a cada uma do PME e seus respectivos indicadores;
- d) Preencher de forma sistemática e periódica a ficha de monitoramento e avaliação do PME;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUN. DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
Secretaria Municipal de Educação



CNPJ: 03.074.245/0001-51
Av. São João Batista, Nº 372 – Centro.
CEP: 64243-000 - São João da Fronteira – Piauí.

e) Elaborar notas técnicas sobre a Lei do PME, suas metas e indicadores afim de esclarecer conceitos e procedimentos que orientem a coleta e sistematização dos dados bem como de gerar subsídios para reelaboração do PME;

f) Elaborar o relatório anual de monitoramento do PME.

Art. 5º - Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão Coordenadora:

a) Divulgar e promover debates sobre os relatórios anuais de monitoramento e avaliação, envolvendo todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem na política institucional;

b) Sistematizar as contribuições apresentadas nos debates e elaborar, ao final de dois anos, versão preliminar da avaliação do PME, tendo como referência os dados registrados nos relatórios anuais de monitoramento; o reestudo das condições do município, e novos instrumentos legais que possam surgir no período, entre outras informações relevantes;

c) Promover as conferências municipais para avaliação dos resultados apresentados na versão preliminar do PME;

d) Sistematizar as contribuições apresentadas nas conferências municipais e elaborar a versão final do documento de avaliação do PME.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João da Fronteira - PI, 27 de novembro de 2017.

Francisco Josenaldo Alves

Francisco Josenaldo Alves
Secretário Municipal de Educação